

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA REMUNERADA DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS – SEMESTRE 2024.2

O Departamento de Análises Clínicas, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 27, IV da Resolução Normativa nº 194/CUn/2024, de 12 de julho de 2024, disponível em <https://monitoria.ufsc.br/>, torna pública as normas para realização de processo seletivo destinado a classificar os(as) estudantes que irão desenvolver atividades de MONITORIA REMUNERADA em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Análises Clínicas no semestre letivo 2024.2.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

1.1 O Quadro abaixo apresenta a distribuição das vagas em diferentes áreas, além de informações sobre os professores responsáveis pela seleção em cada uma delas, entre outros detalhes.

Disciplina	Responsável(eis) pela disciplina	E-mail	Nº Vagas
Imunologia Clínica *	Eduardo Monguilhott Dalmarco	edalmarco@gmail.com	1
Uroanálise	Dirleise Colle	dirleise.colle@ufsc.br	1
Biossegurança e Parasitologia Clínica	Flávia Martinello e Karin Silva Caumo	flavia.martinello@ufsc.br	1

** A vaga de Monitoria destinada a Disciplina de Imunologia Clínica será reservada a atender a ação de Políticas Afirmativas da UFSC (Observar atentamente o Item 4, Subitem 4.1, letra F, deste Edital).*

1.2 O(A)s docentes do Departamento de Análises Clínicas poderão requerer monitore(a)s voluntário(a)s a qualquer momento durante o semestre letivo.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O(A) monitor(a) remunerado(a) exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida sua recondução por mais dois semestres a partir da avaliação de seu desempenho e de comum acordo com o(a) docente supervisor(a).

§ 1º O(A) monitor(a) remunerado(a) receberá bolsa de monitoria no valor de R\$ 568,00 acrescido do valor do vale transporte de R\$ 132,00. A remuneração total ficará em R\$ 700,00, pagos proporcionalmente aos dias trabalhados.

§ 2º - O valor da bolsa de monitoria é calculado proporcionalmente aos dias trabalhados, com base no cadastro realizado no MONI, levando em conta eventuais faltas reportadas pelo Supervisor.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1** Estar matriculado(a) regularmente nos cursos de graduação da UFSC;
- 3.2** Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);
- 3.3** Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- 3.4** Para o(a)s candidato(a)s que já exerceram monitoria: ter obtido, do(a) docente supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;
- 3.5** Não ter recebido bolsa de monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.
- 3.6** Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail: acl@contato.ufsc.br. Serão requeridos no ato da inscrição:

- A) Dados pessoais: nome completo, matrícula, período em que cursou a disciplina pretendida, e-mail, telefone;
- B) Indicar em qual disciplina (vaga) deseja concorrer à monitoria e justificar o interesse pela monitoria;
- C) Histórico escolar atualizado até o semestre letivo 2024.1;
- D) Grade de horários do semestre 2024.2;
- E) Comprovante de conta bancária: EXCETO conta digital;
- F) Para concorrer a uma vaga pela Política de Ações Afirmativas, além de dever atender aos requisitos concernentes à inscrição para ampla concorrência, o candidato deverá informar na sua inscrição a intenção de se candidatar para a reserva de vagas e apresentar as validações das autodeclarações emitidas pela PROAFE ou as autodeclarações no caso das pessoas refugiadas, migrantes, solicitantes de refúgio ou portadoras de visto humanitário.

4.2 A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Cada área de conhecimento realizará a seleção de forma independente, podendo utilizar diferentes critérios (de acordo com a necessidade de cada disciplina) para a classificação dos candidatos.

5.2 A seleção será realizada em dia e horário a serem agendados pelo(a) docente responsável pela disciplina, de acordo com a demanda de inscrições, entre os dias previstos no cronograma (Anexo I).

5.3 O(A)s docentes supervisore(a)s deverão, enviar por *e-mail* ao Departamento, a listagem de classificados até a data prevista no cronograma (Anexo I).

5.4 O resultado do processo seletivo será publicado na data prevista no cronograma (Anexo I) na página do Departamento de Análises Clínicas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É imprescindível que o(a) candidato(a) às vagas de monitoria esteja ciente das normas que regem o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e que concorde com os termos estabelecidos.

6.2 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) aluno(a) ou o Departamento pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

6.3 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) docente responsável pela seleção em até 24 horas do ato a ser questionado.

6.4 O(A) candidato(a) deverá ser, necessariamente, o(a) titular da conta bancária fornecida e esta **não poderá ser conta de banco digital**, conta salário ou conta poupança, com exceção, no último caso, daquela da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2024.2

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (até 17h)	29/08/2024 a 02/09/2024
Período de seleção	03/09/2024 a 04/09/2024
Envio da listagem de classificados ao Departamento de Análises Clínicas	Até 05/09/2024
Publicação dos resultados na página do Departamento de Análises Clínicas	06/09/2024
Envio do Termo de Compromisso assinado do(a)s selecionado(a)s ao Departamento de Análises Clínicas	09/09/2024